



01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
100/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO
A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E, DE OUTRO LADO A EDIFIX
MANUTENÇÃO CIVIL E
CONSERVAÇÃO EIRELI ME, NA
FORMA ABAIXO:

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**, com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, nº 07, Centro, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.649.800/0001-33, neste ato representada por seu Sócio **Jorge Duarte Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10717504-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.857.897-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 09/01/2019 contida no processo EMUSA nº 510000342/2019 e com amparo no art. 27, 43, 81, I, II e §§ 1º e 2º e 91 §3º, todos da Lei nº 13.303/2016, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 100/2018, firmado em 29/10/2018, para *contratação de empresa para a construção de*



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

510000342/2019
31/01/2019

vestiários, área de terceira idade e playground, na Travessa Continental, no Bairro do Fonseca.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações:; **itens acrescidos: R\$ 22.284,37 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais trinta e sete centavos); itens reduzidos: R\$ 1.065,80 (mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); itens excluídos: R\$21.218,71 (vinte e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos) representando 15,58% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 0,14 (quatorze centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Jorge Duarte Gomes
Sócio